



ATA DA 18ª SESSÃO, EM 5 DE MARÇO DE 2026

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA MARTHA DANYELLE

No dia cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Martha Danyelle Sant'Anna Costa Barbosa. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo e os Excelentíssimos Juízes Hallison Rêgo Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Lourinaldo Silvestre Lima Filho e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Fernando Rocha de Andrade, Procurador Regional Eleitoral. Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo e o Juiz Marcello Rocha Lopes. Ausente, a serviço da Justiça Eleitoral, o Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** a Desembargadora Martha Danyelle comunicou que o Tribunal Superior Eleitoral aprovou as resoluções que vão disciplinar as Eleições Gerais de 2026. **Informou** que os textos finais foram publicados em edição extra do Diário da Justiça Eletrônico (DJE) desta quarta-feira (4) e que cópias das resoluções já foram encaminhadas às Assessorias, além de estarem disponíveis no Portal das Eleições deste Regional. **Destacou**, entre as novidades, a previsão de despesas voltadas à prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher, o cronograma operacional do cadastro eleitoral e a criação do Programa Seu Voto Importa, que assegura transporte individual e gratuito a eleitoras e eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que não disponham de meios próprios de locomoção. **Enfatizou**, ainda, que a resolução também disciplina o uso da inteligência artificial, tema do qual não se pode prescindir, devendo ser tratado com cautela e conhecimento para o seu adequado enfrentamento. O

Desembargador Glauber Rêgo saudou a Desembargadora Martha Danyelle pela primeira vez na Presidência, **dirigiu** cumprimentos aos Advogados, aos membros do Tribunal e ao representante do Ministério Público Eleitoral, desejando uma boa sessão a todos, no que foi acompanhado por seus pares e pelo Procurador Regional Eleitoral. Ao final da sessão, **elogiou** a condução dos trabalhos pela Presidência, destacando sua objetividade, precisão e segurança. Na sequência, o **Juiz Daniel Maia propôs** voto de congratulações ao Advogado Aldo de Medeiros Lima Filho, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, em razão da passagem de seu aniversário natalício. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600477-16.2024.6.20.0018.** PROTOCOLO: 17150. ORIGEM: ANGICOS-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Candidatura Fictícia. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: JALMIR DANTAS de ARAUJO FILHO. RECORRIDA: MARIA GLICIA SILVA dos SANTOS e FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - ANGICOS - RN. RECORRIDO: MARCOS ANTONIO de MACEDO, NIVALDO NICERIO GOMES JUNIOR e DEUSDETE GOMES de BARROS. **SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados GUSTAVO HENRIQUE e CRISTIANO BARROS realizaram sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por JALMIR DANTAS DE ARAUJO FILHO e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600311-11.2024.6.20.0009.** PROTOCOLO: 16754. ORIGEM: GOIANINHA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO GOIANINHA FUTURO e RENOVAÇÃO (REPUBLICANOS/PODE/FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA). RECORRIDA: HOSANIRA GALVAO. RECORRIDO: WILSON GOMES MACHADO JUNIOR. **SUSTENTAÇÃO ORAL: Os Advogados CASSIANO PEREIRA e LEONARDO GALVAO realizaram sustentação oral. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto pela COLIGAÇÃO GOIANINHA FUTURO E RENOVAÇÃO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600347-82.2024.6.20.0064.** PROTOCOLO: 16742. ORIGEM: MAXARANGUAPE-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO**

ROCHA. ASSUNTO: Abuso - De Poder Econômico. Candidato Eleito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MARIA ERENIR FREITAS de LIMA, EVANIO PEDRO do NASCIMENTO, RONIALDO CAMARA da SILVA e EDMILSON de OLIVEIRA LIMA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO O POVO LIVRE de MAXARANGUAPE[UNIÃO / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - MAXARANGUAPE - RN. **DECISÃO: O Juiz Hallison Bezerra informou que apresentará voto-vista em sessão ulterior.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões substituto (Jean de Paiva Nunes), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Martha Danyelle Sant'Anna Costa Barbosa
Presidente em exercício

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo
Em substituição

Juiz Hallison Rêgo Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Lourinaldo Silvestre Lima Filho
Em substituição

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Doutor Fernando Rocha de Andrade
Procurador Regional Eleitoral